

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n - FONE 423.2266
CEP 59.324-000 - JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2007

Dispõe sobre o Relatório Anual da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, referente ao exercício de 2005, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Art. 55, §2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município e Art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

Considerando que a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas aprovou o Parecer Prévio dado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, as Contas Anuais referente ao exercício de 2005, gestão Luis Soares de Araújo, por maioria de 2/3 (dois terços) dos Vereadores da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio Favorável dado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pela aprovação das Contas Anuais referente ao exercício de 2005, da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, gestão Luis Soares de Araújo

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 03 de dezembro de 2007.

Luis Soares de Araújo

LUIZ SOARES DE ARAÚJO

Presidente

Francisco Junior Alves
FRANCISCO JUNIOR ALVES

Vice-Presidente

Jane Maria Santos de Medeiros
JANE MARIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária

Edmilson Estevam da Silva
EDMILSON ESTEVAM DA SILVA

2ª Secretário